



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.744/2017

Autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.12.366.0004.2.031 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FEB.60	118	81.650,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FEB.60	118	18.440,00
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FEB.40	119	3.410,00
TOTAL			103.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.12.365.0004.2.024 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	171	FEB.60	118	81.650,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	FEB.60	118	18.440,00
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	174	FEB.40	119	3.410,00
TOTAL				103.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Abril de 2017.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal